

1 Identificação

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social

Data de nascimento

 - -

ano mês dia

O nome só é atualizado se não tiver Cartão de Cidadão.

2 Contactos

Telemóvel

Telefone

E-mail

Estes dados passam a constar do Sistema de Informação da Segurança Social.

3 Conta bancária

Indique o seu IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) para receber a prestação / pensão por transferência bancária.

Este IBAN será utilizado para o pagamento de todas as prestações da Segurança Social.

Exemplo: PT 50 1234 5678 12345678901 23

A preencher no caso de beneficiário / pensionista residente no estrangeiro:

Bank Identifier Code (BIC/SWIFT CODE)

Outra informação

4 Declarações

- ▶ A informação que prestei é completa e verdadeira.
- ▶ Tenho conhecimento que todos os pagamentos da Segurança Social passarão a ser transferidos para o IBAN identificado no quadro **3**.
- ▶ Tenho conhecimento que as falsas declarações são punidas nos termos da lei.

Data

 - -

ano mês dia

Assinatura

Assinatura do requerente ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o requerente não pode ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido.

5 Informações



Documentos a apresentar

- ▶ Documento de identificação válido do requerente, designadamente, Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Passaporte ou outro documento com fotografia.
- ▶ Documento de identificação válido do rogado, no caso de assinatura a rogo.
- ▶ Documento do banco, comprovativo do IBAN, onde conste obrigatoriamente o nome do/a requerente ou do/a beneficiário/a como titular da conta.



Onde entregar este pedido

- ▶ Enviar por correio para o Centro Distrital da área de residência, ou entregar em qualquer Serviço de Atendimento da Segurança Social.

Os requerentes podem ainda registar ou alterar o IBAN na Segurança Social Direta em www.seg-social.pt

Informações (continuação)

Notas

- ▶ No caso de assinatura a rogo, o IBAN indicado apenas pode ser alterado por procuração do requerente ou com pedido de autorização de pagamento a terceira pessoa.
- ▶ Se o requerente não souber ou não puder assinar é necessário o envio de comprovativo da incapacidade do mesmo.
- ▶ Se o requerente estiver no regime de maior acompanhado o seu acompanhante deve apresentar a sentença que comprove este estatuto.
- ▶ Se o requerente tiver indicado IBAN inválido, o pedido de registo ou alteração de IBAN fica sem efeito.

Proteção de dados



Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento pelos serviços da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.RAM) e serão conservados pelo prazo necessário para cumprir a finalidade a que se destinam.

Os serviços da Segurança Social comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados consulte o site da Segurança Social em www.seg-social.pt

A preencher pela Segurança Social

1. Confirmação da assinatura

Confirmo que a assinatura do/a **Requerente** **Pessoa que assinou a rogo** está em conformidade com o seguinte documento de identificação:

Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade Passaporte Outro

Número

Validade

 - -

ano

mês

dia

Assinatura e carimbo